

SUPER PROTEÇÃO CREDBLACK

MANUAL DO SEGURADO

Bem-vindo à CAPEMISA!

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto especial e cheio de vantagens, garantido pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, que há 60 anos vem cultivando cuidado para as pessoas se sentirem mais seguras e felizes.

A CAPEMISA é especialista em vida, por isso, nossas soluções são pensadas para cuidar do que mais importa: você e sua família. E pensando em vocês, criamos este manual para trazer informações importantes que irão ajudá-los durante todo o tempo que estiverem conosco.

O produto **Super Proteção CredBlack** é um Seguro de Pessoas Prestamista Taxa Média - Capital Fixo aprovado pela SUSEP no Processo n.º 15414.900893/2014-12.

Para conhecer todos os detalhes, na íntegra, do produto que você contratou, consulte as Condições Gerais e Especiais e as respectivas cláusulas de cada cobertura contratada, disponíveis no *site* da CAPEMISA - www.capemisa.com.br.

SUMÁRIO

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	4
OBJETIVO DO PRODUTO	5
COBERTURAS DO PRODUTO	5
CARÊNCIA	6
LONGEVIDADE	7
SORTEIO	7
VIGÊNCIA DO SEGURO	8
PAGAMENTO DA MENSALIDADE	8
DISCIPLINA FINANCEIRA	8
BENEFICIÁRIOS	9
INDENIZAÇÃO	10
CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO	10
PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO	10
CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA	12

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Proponente:** pessoa interessada em contratar as coberturas do produto.

²**Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³**Proposta de Adesão:** documento em que o Proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais e das Condições Gerais e Especiais do Seguro.

⁴**Segurado:** é o Cliente pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Segurado, emitido pela CAPEMISA quando da aceitação da Proposta de Adesão.

⁶**Condições Gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, que estabelece obrigações e direitos da CAPEMISA, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O objetivo do produto **Super Proteção CredBlack** é proporcionar aos Clientes das lojas South & Co que possuem Cartão de Crédito **CredBlack** (*private label*) - a quitação total ou parcial de suas compras realizadas nesse cartão, honrando, assim, com seus compromissos financeiros, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelo Seguro, e desde que o evento não se enquadre como risco excluído.

Além dessa proteção, o Cliente concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

COBERTURAS DO PRODUTO

COBERTURAS	CAPITAL SEGUADO
Morte por Qualquer Causa (MQC)	R\$ 3.000,00
Perda de Renda por Desemprego Involuntário	R\$ 300,00
Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT	R\$ 300,00
Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - Autônomo	R\$ 300,00

Morte por Qualquer Causa (MQC): garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocorrida durante a vigência da Apólice e ocasionada por causas naturais ou por acidentes pessoais cobertos, o pagamento de uma indenização limitada ao Capital Segurado contratado.

Perda de Renda por Desemprego Involuntário: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s), em caso de desemprego do Segurado por rescisão injustificada do contrato de trabalho de forma unilateral por parte do empregador, e não motivada por justa causa, após o cumprimento do prazo de carência de 30 (trinta) dias contados da adesão à apólice, limitada ao Capital Segurado contratado.

Para ter direito a esta cobertura é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s), limitada ao Capital Segurado contratado, em caso de perda de renda por incapacidade física e temporária do Segurado, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias de franquia, contados a partir do início da incapacidade e deduzido do período indenizável.**

Para ter direito a esta cobertura é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - Autônomo: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s), limitada ao Capital Segurado contratado, em caso de perda de renda por incapacidade física e temporária do Segurado autônomo sem vínculo empregatício, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias de franquia, contados a partir do início da incapacidade e deduzido do período indenizável.**

Para ter direito a essa cobertura, é necessário que o Segurado seja profissional liberal ou autônomo, sem vínculo empregatício, e que tenha comprovação de renda por Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM), declaração de Imposto de Renda ou guias de recolhimento de Imposto de Renda – Carnê-Leão, conforme limite de idade estabelecido nas condições contratuais e que esteja em plena atividade profissional e em perfeitas condições de saúde na data da respectiva contratação do Seguro.



ATENÇÃO!

A partir da data do afastamento do Cliente, durante sua vigência no Seguro, será contado um prazo de 15 (quinze) dias de franquia, ininterruptos, para o qual não haverá direito à indenização do Capital Segurado dessas coberturas, sendo que a indenização será devida somente se o afastamento superar esse período.

Exemplos:

- a) Afastamento médico = 10 dias → Segurado não tem direito à indenização;
- b) Afastamento médico = 16 dias → Segurado tem direito à indenização de 1 dia;
- c) Afastamento médico = 25 dias → Segurado tem direito à indenização de 10 dias.

É importante que você conheça o seu Seguro na íntegra, o que oferece e o que cobre ou não cobre, além de regras, carência e franquia. Para isso, consulte as Condições Gerais/Especiais e o Regulamento do Sorteio disponíveis nesse produto em nosso site. Acesse www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/super-protecao-credblack e clique em **“Detalhes do Produto”**.

CARÊNCIA

Não há carência em caso de Morte Acidental, exceto para o caso de suicídio ou sua tentativa, caso em que a carência será de 2 (dois) anos ininterruptos, contados a partir da data de início de vigência de seu Seguro.

Para a cobertura de **Perda de Renda por Desemprego Involuntário**, fica estipulado o **prazo de carência de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do início de vigência do risco individual.



#SELIGANADICA

LONGEVIDADE

Esse é um dos temas mais tratados nos últimos tempos, e isso é muito bom. Com o avanço da medicina e da ciência, aliado a exercícios físicos, mudança de hábitos alimentares e aumento da produtividade das pessoas com idade acima dos 50, é cada vez maior o número de pessoas que passam dos 100 anos, sendo assim, precisamos nos preparar para viver plenamente toda essa possibilidade, e nada melhor que pensar, no PRESENTE, como desejamos que seja o nosso futuro, e a contratação dessa proteção é uma excelente forma de começar.

Embora a contratação da proteção financeira seja uma excelente decisão, melhor ainda é estar presente e viver uma vida longa e saudável. Para ajudar você, trouxemos algumas dicas:

- 1 **Pratique exercícios físicos regularmente;**
- 2 **Faça o *check-up* médico anualmente;**
- 3 **Evite o tabagismo e o consumo de bebida alcoólica;**
- 4 **Beba bastante água;**
- 5 **Alimente-se de forma saudável;**
- 6 **Durma, pelo menos, 8 horas diárias; e**
- 7 **Cuide bem das suas relações afetivas.**

Poupar para um futuro melhor está bem alinhado com o tema longevidade, não é mesmo? Então, tenha sempre em mente a importância do passo que tomou ao contratar a sua proteção e fuja das armadilhas que nos levam a cancelar sua contratação quando estamos com alguma dificuldade financeira. Lembre-se: *“o seguro morreu de velho!”*

SORTEIO

E os benefícios não param por aqui. Contratado o produto **Super Proteção CredBlack** você receberá 1 (um) número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios* mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos/cada, que ocorrerão sempre nos 4 (quatro) últimos domingos de cada mês.

Sua participação nos sorteios será iniciada no segundo mês seguinte ao início de vigência do seu Seguro e estará assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento do Prêmio do Seguro, em dia, e a Promoção, vigente.

*Sorteio vinculado ao Título de Capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ n.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo Processo SUSEP n.º 15414.900743/2019-13.



ATENÇÃO!

Haverá incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o valor da premiação, conforme legislação em vigor à época do sorteio.

Acesse www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/super-protecao-credblack para:

- Conhecer o Regulamento do Sorteio na íntegra, clicando na aba “**Detalhes do Produto**” e depois em “**Regulamento do Sorteio**”;
- Acompanhar o resultado dos sorteios, clicando na aba “**Sorteados**”.

Lembre-se que o resultado do Sorteio também pode ser consultado em qualquer casa lotérica ou no *site* da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br.

VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência de seu Seguro iniciará às 24h da data de sua adesão e estará descrita no seu Certificado Individual, que traz informações básicas da contratação realizada.

Para ter acesso ao Certificado Individual, solicite na Central de Relacionamento CAPEMISA ou no SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (confira em “CANALIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA”, na pág. 12).

PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Caberá ao Segurado efetuar o pagamento de suas mensalidades que serão cobradas, exclusivamente e mensalmente, na fatura do seu **Cartão de Crédito CredBlack (private label)**, junto dos demais gastos que tenham ocorrido no seu cartão.

Devido à natureza do Regime Financeiro desses Produtos ser Repartição Simples, não é permitida a concessão de resgate ou a devolução de quaisquer mensalidades pagas, uma vez que são destinadas a custear o risco de pagamento das indenizações no período de cobertura do Seguro.



#SELIGANADICA

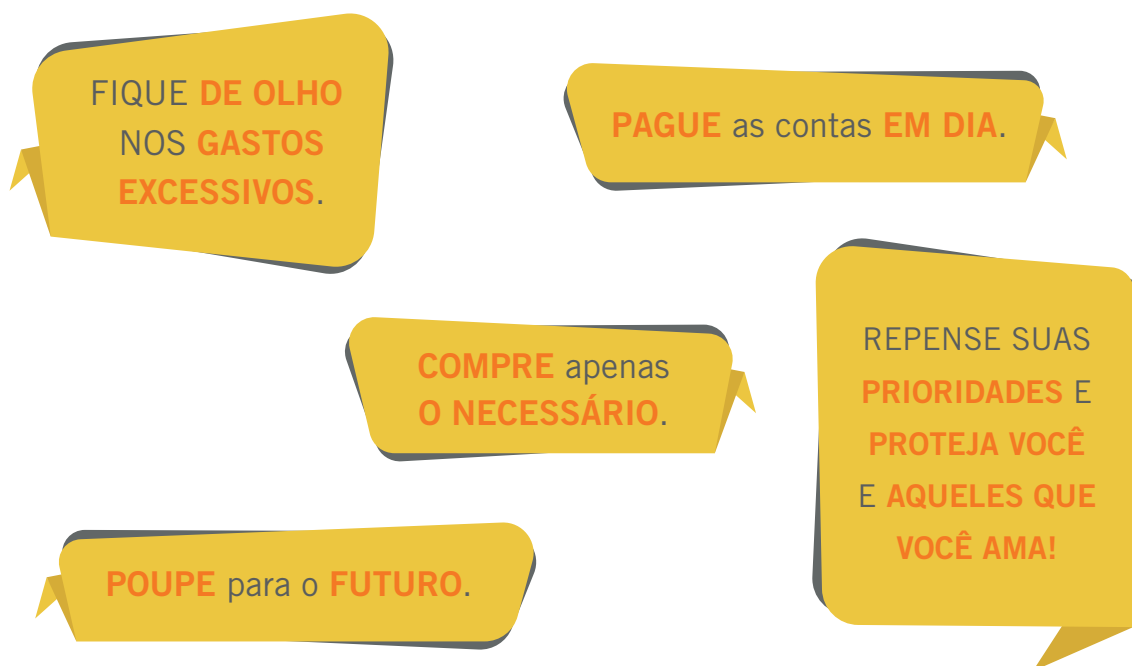
DISCIPLINA FINANCEIRA

Já sabemos que o nosso futuro é consequência do que fazemos agora, e ter disciplina financeira traz algumas vantagens. Se você conhece bem suas contas, termina o mês com folga e ainda consegue poupar para o futuro, está no caminho certo. Agora, se o dinheiro termina com as contas ainda para pagar, e você precisa lançar mão de algum tipo de linha de crédito, acenda o sinal vermelho.

Veja algumas dicas que podem ajudá-lo a sair dessa situação.

- **Celular:** se sua conta é antiga, você pode estar pagando mais caro do que deveria, procure a operadora e renegocie ou, se for o caso, cogite fazer portabilidade com outra operadora;
- **TV a cabo:** verifique se você precisa de tantos canais e cancele aqueles que você e sua família pouco assistem;
- **Multas por atraso:** coloque suas contas recorrentes em débito automático ou um aviso no celular para não perder os prazos;
- **Pequenos gastos:** fique atento a pequenos gastos, tipo o cafezinho de todo dia, isso pode gerar uma boa economia no fim do ano.

Fazer uma lista dos ganhos e gastos e conversar com a família para que todos se comprometam com o objetivo de colocar as contas em dia, além de começar a poupar para um futuro mais tranquilo, é um excelente começo.



BENEFICIÁRIOS

O primeiro Beneficiário será sempre o **Estipulante**, cabendo a ele tão somente o valor do saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Cliente até o limite do Capital Segurado contratado. Caso haja diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, esta diferença será paga ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Cliente ou ao próprio Cliente, quando for o caso.

Na falta de indicação de Beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o Capital Segurado será pago na forma da Legislação vigente.

INDENIZAÇÃO

É o pagamento do Capital Segurado contratado para o Seguro, pago ao(s) Beneficiário(s), em decorrência da perda de renda por desemprego involuntário, ocasionada por rescisão injustificada do contrato de trabalho de forma unilateral, por parte do empregador e não motivada por justa causa, incapacidade temporária do Cliente, ocasionada, exclusivamente, por acidente ou de sua ausência prematura, ocasionada por morte natural ou acidental, conforme definido nas Condições Contratuais e Condições Gerais/Especiais deste produto.

O pagamento da indenização será feito em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, pela CAPEMISA, de toda a documentação necessária ao processo de regulação do sinistro, podendo este prazo ser suspenso no caso de solicitação de documentação complementar.

IMPORTANTE: Não há incidência de Imposto de Renda retido na fonte sobre o valor da Indenização.

CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

O cancelamento é a extinção do contrato de Seguro e poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- A pedido do Cliente: por meio da Central de Relacionamento da CAPEMISA;
- Por inadimplência (falta de pagamento de mensalidades): quando ultrapassado o prazo de tolerância de 90 (noventa) dias corridos;
- Em caso da ausência prematura por morte do Cliente.

Haverá perda de direito à indenização se o Cliente:

- Fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio;
- Agravar intencionalmente o risco;
- Deixar de comunicar imediatamente à CAPEMISA, logo que saiba, de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto;
- Por qualquer meio ilícito, dolo, má-fé, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda na ocorrência do sinistro, para obter ou majorar a indenização, o Cliente, seus prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento da indenização, entre em contato com uma de nossas Sucursais ou ligue para a Central de Relacionamento da CAPEMISA, para buscar orientações para a abertura do processo de regulação do sinistro.

O(s) sinistro(s) ocorrido(s) deverá(ão) ser informado(s) à CAPEMISA, imediatamente quando do conhecimento, podendo ser:

- a) pelo Meu Portal CAPEMISA - www.meuportalcapemisa.com.br, para o aviso do sinistro e envio da respectiva documentação;
- b) por escrito, por meio de carta, *e-mail* etc., juntamente com o envio da documentação para regulação do processo; ou
- c) presencialmente, em uma de nossas Sucursais, munido da documentação necessária.

É fundamental que esse contato seja o mais rápido possível, para que possamos atendê-lo(s) o quanto antes.

Verifique nas Condições Gerais e Especiais do produto a listagem completa dos documentos necessários para cada cobertura. Para agilizar o processo você pode seguir os passos abaixo, lembrando que a CAPEMISA poderá solicitar documentos adicionais para seguir com o processo de regulação do sinistro.

- Separe os documentos de identificação do Segurado e do(s) beneficiário(s);
- Faça cópia dos documentos de apólice de seguro e/ou certificados de previdência;
- Preencha os formulários para regulação do sinistro entregues pela Central de Relacionamento da CAPEMISA;
- Anexe aos formulários de sinistro, os demais documentos e/ou exames solicitados, de forma completa, visando evitar a necessidade de emissão de novas pendências, o que pode aumentar o prazo de conclusão do processo de sinistro e, consequentemente, do pagamento da indenização;
- Em caso de óbito do Segurado, acrescente à lista acima, a cópia da certidão de óbito.

Consulte os documentos definidos para cada cobertura contratada nas Condições Gerais e Especiais disponíveis em www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/super-protecao-credblack/, na aba **Detalhes do Produto**.



ATENÇÃO!

O pagamento da indenização será de forma única, por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança do(s) Beneficiário(s)*.

***NESTE PRODUTO, O BENEFICIÁRIO PRINCIPAL SERÁ SEMPRE O ESTIPULANTE. CASO O VALOR DA INDENIZAÇÃO SEJA SUPERIOR AO SALDO DEVEDOR DO CLIENTE, A DIFERENÇA SERÁ PAGA DA SEGUINTE FORMA:**

MORTE POR QUALQUER CAUSA ➔ Beneficiário(s) indicado(s) ou, na ausência de indicação, aos herdeiros legais.

PERDA DE RENDA POR DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO ➔ Cliente Segurado.

PERDA DE RENDA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR ACIDENTE (CLT/AUTÔNOMO) ➔ Cliente Segurado.

CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA

Além de nossas Sucursais, distribuídas pelo Brasil, temos disponíveis, para seu atendimento, os seguintes canais:

- Meu Portal CAPEMISA: www.meuportalcapemisa.com.br.
- Central de Relacionamento: faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados).
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos.
- Ouvidoria: 0800 707 4936. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas a seus direitos.



FIQUE LIGADO!

Conheça e se mantenha informado e atualizado com nossas notícias e movimentos, por meio de nossos canais, nas principais redes sociais:

 /capemisa.seguradora

 @capemisaseguradora

 /capemisaseguradora

 /company/capemisa

 @capemisaseguradora

 @capemisa



CAPEMISA

SEGURADORA